COLATINA
ADV.(A/S) : SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
INTDO.(A/S) : JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, JECRIM E JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE COLATINA
ADV.(A/S) : SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS

Matéria:
DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO
Formação, Suspensão e Extinção do Processo
Suspensão do Processo

AG.REG. NA RECLAMAÇÃO 39.509 **(227)**
ORIGEM : 39509 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
PROCED. : PIAUÍ
RELATOR : MIN. ROBERTO BARROSO
AGTE.(S) : UNIÃO
PROC.(A/S)(ES) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO
AGDO.(A/S) : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROC.(A/S)(ES) : PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA
INTDO.(A/S) : TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
ADV.(A/S) : SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
INTDO.(A/S) : JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL CÍVEL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ
ADV.(A/S) : SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS

Matéria:
DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO
Liquidação / Cumprimento / Execução de Sentença
Precatório

EMB.DECL. NOS EMB.DECL. NO AG.REG. NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO 995.794 **(228)**
ORIGEM : REsp - 200571000398484 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO
PROCED. : RIO GRANDE DO SUL
RELATOR : MIN. ANDRÉ MENDONÇA
EMBTE.(S) : DIJON FERREIRA DE OLIVEIRA E OUTRO(A/S)
ADV.(A/S) : CLARISSA SANTOS LUCENA (48236/RS)
EMBDO.(A/S) : UNIÃO
PROC.(A/S)(ES) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO

Matéria:
DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO
Servidor Público Civil
Sistema Remuneratório e Benefícios

Brasília, 27 de setembro de 2022.
Luiz Gustavo Silva Almeida
Secretário da Primeira Turma

SESSÃO ORDINÁRIA

Ata da 12ª (décima segunda) Sessão Ordinária da Primeira Turma do Supremo Tribunal Federal, realizada em 30 de agosto de 2022.

Presidência da Senhora Ministra Cármen Lúcia. Presentes à Sessão os Senhores Ministros Dias Toffoli, Rosa Weber, Luís Roberto Barroso e Alexandre de Moraes.

Subprocuradora-Geral da República, Dra. Cláudia Sampaio Marques.

Secretário da Turma, Luiz Gustavo Silva Almeida.

Abriu-se a Sessão às quinze horas e trinta minutos, sendo lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

JULGAMENTOS

AG.REG. NA RECLAMAÇÃO 54.550 **(229)**
ORIGEM : 54550 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
PROCED. : RIO GRANDE DO SUL
RELATORA : MIN. CÁRMEN LÚCIA
AGTE.(S) : INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROC.(A/S)(ES) : PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AGDO.(A/S) : LUCIA SILVA DOS SANTOS
ADV.(A/S) : SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
AGDO.(A/S) : COSTALUNGA GOTUZZO ADVOGADOS
ADV.(A/S) : SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
INTDO.(A/S) : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ADV.(A/S) : SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS

Decisão: Após o voto da Ministra Cármen Lúcia, Relatora, que negava provimento ao agravo regimental, pediu destaque o Ministro Alexandre de Moraes. Primeira Turma, Sessão Virtual de 12.8.2022 a 19.8.2022.

Decisão: Após o voto da Ministra Cármen Lúcia, Relatora, que negava provimento ao agravo regimental, pediu vista dos autos o Ministro Alexandre de Moraes. Presidência da Ministra Cármen Lúcia. Primeira Turma, 30.8.2022.

HOMENAGEM

A SENHORA MINISTRA CÁRMEN LÚCIA (PRESIDENTE) - Antes de declarar o encerramento da sessão, não posso deixar - acho que falo em nome da Turma, mas também em meu próprio nome - de dizer que esta é a última sessão em que comparece, na condição de integrante, a eminente Ministra Rosa Weber, que, para nossa alegria, assume, daqui a quatorze dias, o cargo de Presidente da Casa, portanto não terá assento no órgão fracionário. Para nossa tristeza, perdemos este convívio das terças-feiras, o que muito nos confrange, acho que a todos.

A Ministra Rosa Weber, como se sabe, está neste Supremo Tribunal Federal desde 2011. É Vice-Presidente deste Tribunal. Foi Presidente do Tribunal

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001. O documento pode ser acessado pelo endereço http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/autenticarDocumento.asp sob o código D5D6-7FCD-EE81-B373 e senha 9042-84E0-12A4-A089

Superior Eleitoral de 2018 a 2020, e integra, no Supremo, a Primeira Turma desde quando chegou, sendo a primeira sessão, nesta Primeira Turma, ocorrida em 19 de dezembro de 2011, portanto há mais de dez anos. Será uma enorme falta para a Turma, mas um enorme ganho para o Brasil, ter uma Presidente do Supremo Tribunal Federal que honra a história da Casa, que honra todos os principais valores democráticos de um Estado de Direito e do direito de um Estado de ter o Supremo Tribunal Federal a guardar a Constituição nos termos por ela preceituados.

Tenha certeza, Ministra Rosa Weber, que, em primeiro lugar, para todos nós, é uma enorme honra tê-la nos quadros. É um gosto e um orgulho saber que o Brasil tem nos quadros deste Tribunal uma magistrada da envergadura ética, intelectual, com a dedicação, com o empenho, que Vossa Excelência tem.

Tenho certeza de que Dona Zilá, Mariana, mas, principalmente, Ava, a neta de Vossa Excelência, terão sempre no exemplo, no modelo de Vossa Excelência, um grande figurino para seguir pela vida e para toda essa geração de crianças seguir - agora são, em grande parte, o principal esforço de todos nós para termos um Brasil transformado.

Vossa Excelência, há mais de quarenta anos na magistratura, como cansa de dizer, tem, nessa condição, orgulhado todos os brasileiros, que sabem que precisam de um juiz com a dedicação e com o devotamento que Vossa Excelência emprega em seu trabalho, em seu ofício.

Para nós, se vamos deixar de contar às terças-feiras, contaremos, na Presidência, às quartas e quintas. Tenha certeza de que a Primeira Turma deste Supremo Tribunal Federal guardará na sua história a figura de Vossa Excelência como ouro em pó, que, às vezes, esse Supremo tem em seus guardados.

Obrigada por tudo que nos ensinou aqui, obrigada por nos ter na conta de uma amizade e de um coleguismo que muito nos ensina a cada dia!

O SENHOR MINISTRO DIAS TOFFOLI - Senhora Presidente, peço a palavra.

A SENHORA MINISTRA CÁRMEN LÚCIA (PRESIDENTE) - Tem a palavra Vossa Excelência, Ministro Dias Toffoli.

O SENHOR MINISTRO DIAS TOFFOLI - Sei muito bem que a tradição, nessas oportunidades, é a presidência falar em nome da Turma, mas, pela grandeza da Ministra Rosa Weber, peço licença a Vossa Excelência para me poder manifestar.

A SENHORA MINISTRA CÁRMEN LÚCIA (PRESIDENTE) - Por favor, a tradição é que todos nós possamos manifestar. Está com a palavra Vossa Excelência.

O SENHOR MINISTRO DIAS TOFFOLI - Agradeço a Vossa Excelência.

Senhora Presidente, gostaria também de subscrever as palavras ditas por Vossa Excelência e dizer da minha gratidão em ter a Ministra Rosa Weber, com a sua sensibilidade, com o seu olhar social, com aquele - e muitas vezes os que vivem em Brasília o perdem, mas Sua Excelência nunca o perdeu - olhar para o mais simples, para o trabalhador, para a mulher trabalhadora, para as pessoas mais singelas e humildes.

Se tenho algo a lamentar, além da perda de Sua Excelência aqui na Turma, seria não ter mais o voto de Sua Excelência antes do meu, porque passará a ser, em regra - obviamente sempre pode haver uma antecipação -, posterior ao meu.

Então, Ministra Rosa Weber, como Presidente, quando necessário, puxe minha orelha. Vossa Excelência diga: "olha, aqui deve-se ter um olhar mais sensível, um olhar social para os mais despossuídos, para aqueles que carregam o país nas costas".

Essa é a declaração que queria dizer, emocionado, à Ministra Rosa Weber.

A SENHORA MINISTRA CÁRMEN LÚCIA (PRESIDENTE) - Ministro Alexandre.

O SENHOR MINISTRO ALEXANDRE DE MORAES - Presidente, como a tradição foi adaptada e não rompida - falou, depois da Presidente, o nosso Decano na bancada -, eu, que sou o mais novo, também quero, aqui, cumprimentar a Ministra Rosa Weber. É uma perda para a Turma, para nossa convivência às terças-feiras, não só aqui na bancada, mas no lanche.

Tive a oportunidade, durante esses cinco anos e meio que assumi o Supremo Tribunal Federal, de sempre sentar-me ao lado da Ministra Rosa, a Ministra Rosa competente, Ministra Rosa amiga, sincera. Como disse o eminente Ministro Dias Toffoli, nós todos, eu particularmente, aprendemos muito com a Ministra Rosa, principalmente quanto à questão social e trabalhista. É uma outra visão, principalmente em relação à minha, uma visão tradicional da minha própria formação. Isso é muito importante. Mostra a importância de uma convivência não só profissional, mas também de amizade que temos aqui no Tribunal e na Primeira Turma.

Sentirei a ausência da Ministra Rosa ao meu lado. A vantagem é que continuaremos vizinhos de porta.

Ministra Rosa, faço votos de uma grande presidência do Supremo Tribunal Federal - e certamente será -, a partir do dia 12. Tenha certeza de que poderá contar comigo para o que precisar.

O SENHOR MINISTRO ROBERTO BARROSO - Presidente?

A SENHORA MINISTRA CÁRMEN LÚCIA (PRESIDENTE) - Por favor, tem a palavra, Ministro Barroso.

O SENHOR MINISTRO ROBERTO BARROSO - Não posso ficar de fora da celebração. Estava aqui, modestamente recolhido, porque, para a inveja de todos, serei o Vice-Presidente da Ministra Rosa Weber, portanto terei o privilégio de conviver proximamente com Sua Excelência, conforme já o havia feito no Tribunal Superior Eleitoral.

Poucas coisas na vida são mais prazerosas do que a gente trabalhar com quem gosta e onde gosta. A Ministra Rosa é uma pessoa suave nos modos, mas firme e determinada no conteúdo, do modo que deve ser. Terei o privilégio, mais uma vez, de não só trabalhar com ela, ajudá-la nas missões que me designar, como também de aprender, como todos nós aprendemos a cada dia.

Sinto-me privilegiado em relação a todos os demais, porque estarei mais pertinho da Ministra Rosa do que todos. Lamentarei também a ausência de Vossa Excelência, Ministra Rosa, aqui entre nós, pelo prazer que é o convívio que Vossa Excelência nos proporciona.

Chegar aqui na Turma e encontrá-la é um momento de alegria, é uma luz. Às vezes, em dias escuros, estar com Vossa Excelência é uma luz que nos ilumina e nos alegra a todos.

Muito boa sorte e seja abençoada na Presidência do Supremo!

A SENHORA MINISTRA CÁRMEN LÚCIA(PRESIDENTE) - A Doutora Cláudia Sampaio pede a palavra. Por favor.

A SENHORA CLÁUDIA SAMPAIO (SUBPROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA) - Senhora Presidente, digo que, diferentemente de Vossas Excelências, que apenas mudarão o ambiente de convívio, para nós, subprocuradores que atuamos perante a Turma, vai ser uma perda muito grande, porque ficaremos dois anos sem conviver com a Ministra Rosa. Quem vai ao Pleno é o Procurador-Geral da República ou o Vice, e não nós. Apenas a assistiremos pela TV, não teremos mais a oportunidade do convívio, e isso é realmente uma grande perda.

Conheci a Ministra Rosa aqui no Supremo e, nesses anos de convívio, aprendi a respeitá-la, não só pela seriedade das suas decisões, por esse sentido social a que todos se referiram e que todos nós percebemos, mas também, principalmente, porque sinto nela uma grande preocupação de fazer Justiça, de acertar.

É aquilo que o Ministro Barroso sempre diz: todos nós sabemos o que é certo e o que é errado, o problema é ter a coragem de fazer o que é certo. Acho que a Ministra Rosa tem esse dom de ter a coragem de fazer o que é certo. Além de tudo, é uma pessoa extremamente doce e gentil no trato e na convivência com nós, do Ministério Público, com os advogados, com os servidores.

Tenho certeza de que todos nós sentiremos muita falta de Sua Excelência, mas, por outro lado, teremos o prêmio de tê-la na Presidência da Corte - será um período muito bom. Tenho certeza de que será um período de grande engrandecimento, será a continuidade do trabalho que o Ministro Fux já vem fazendo e terá continuidade com o Ministro Luís Roberto. Estamos vislumbrando, para nós, jurisdicionados, um período muito bom para o Supremo Tribunal Federal, grande guia da Justiça brasileira.

Gostaria de parabenizá-la e também desejar muito sucesso e muita sorte nessa nova etapa de vida. Que seja muito proveitosa para Sua Excelência, mas também para todos nós, que vamos realmente, digamos assim, lucrar com esse período de Presidência do Supremo!

Parabéns, Ministra!

A SENHORA MINISTRA CÁRMEN LÚCIA (PRESIDENTE) - Muito obrigada, Doutora Cláudia!

Por favor, Ministra Rosa Weber, tem a palavra, com certeza.

A SENHORA MINISTRA ROSA WEBER - Senhora Presidente, costumo dizer que a grande riqueza da minha vida, além dos meus filhos e da minha família, são os meus amigos. Hoje, nas palavras que aqui ouvi, confirmo isso pela generosidade que as inspirou, talvez eu tenha amigos porque as pessoas se dão conta do quanto eu gosto delas, de como elas são importantes para mim, de como aprendo com elas, de como acho rico esse convívio. Como me dá uma enorme alegria, como disse para mim, agora, o Ministro Luís Roberto, e eu digo a mesma coisa, quando chego e digo: "Ministro Alexandre, Ministro Toffoli, minha querida Presidente, Doutora Cláudia, Ministro Luís Roberto, Luiz Gustavo, nosso querido Secretário, e também todos os assistentes de Plenário"! Como me sinto bem aqui!

Eu amo o que faço! Amo exercer a jurisdição! Exerço a jurisdição há quarenta e seis anos e, realmente, para mim, cada dia é um desafio, mas é um desafio que me realiza quando posso exercer a jurisdição em um ambiente de amizade, com os que estão ao meu lado - ainda que tenhamos, tantas vezes, tantas divergências, o que é muito salutar e enriquecedor (inclusive, quem ganha é o jurisdicionado).

Eu só queria fazer esse registro: Vossa Excelência, Ministra Cármen, sobre a generosidade com que me recebeu e me trouxe ao seu lado, para a sala desta Primeira Turma, no início do Ano Judiciário de 2012, e aqui sentei. Houve algumas alterações na composição da Turma - o Ministro Fachin esteve conosco, e o Ministro Marco Aurélio, por tanto tempo. Houve algumas alterações, mas todas sempre em um ambiente de muita amizade, de muito respeito, de muita seriedade no enfrentamento dos processos, mas, ao mesmo tempo, entre nós, com o espírito desarmado, procurando sempre fazer a melhor Justiça.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001. O documento pode ser acessado pelo endereço http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/autenticarDocumento.asp sob o código D5D6-7FCD-EE81-B373 e senha 9042-84E0-12A4-A089

Além da minha gratidão a Vossas Excelências, com quem aprendo tanto todos os dias, da minha gratidão aos Senhores Servidores, aos Membros todos do Ministério Público, que são de uma gentileza ímpar comigo, quero deixar o registro de que, para mim, foi uma honra e uma enorme felicidade ter integrado - ainda estou integrando -, nesse período - mais de dez anos e meio -, a Primeira Turma do Supremo Tribunal Federal. Realmente, é algo indescritível!

Não gosto de despedidas, gosto de reencontros. Vamos todos reencontrar-nos no Plenário e vou ficar muito feliz. Quem sabe um dia a Doutora Cláudia também vem substituindo o Procurador-Geral, não é? Vamos todos nos encontrar lá.

Muito obrigada, Presidente, muito obrigada pela generosidade de todos comigo!

A SENHORA MINISTRA CÁRMEN LÚCIA (PRESIDENTE) – Somos nós que agradecemos o trabalho, o exemplo e a amizade de Vossa Excelência. Essas palavras ficarão registradas na Turma.

Como foi quebrado o protocolo a partir da fala do Ministro Dias Toffoli e como nós duas somos mulheres, cidadãs e também juízas, vou pedir licença para, com a anuência dos meus Colegas, quebrar o protocolo. Para não dizer que não falamos de flores, falamos de Justiça e de flores. Por isso, vou pedir à Emília para entregar flores à Ministra. O Tribunal tem muitas pedras para carregar, mas, com certeza, temos que fazer florescer a Justiça deste país.

Parabéns, Ministra Rosa Weber!

Brasília, 30 de agosto de 2022.
Luiz Gustavo Silva Almeida
Secretário da Primeira Turma

ACÓRDÃOS

Centésima Sexagésima Nona Ata de Publicação de Acórdãos, realizada nos termos do art. 95 do RISTF.

AG.REG. NOS EMB.DECL. NA RECLAMAÇÃO 53.932 **(230)**

ORIGEM	:	53932 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
PROCED.	:	SÃO PAULO
RELATOR	**:**	**MIN. DIAS TOFFOLI**
AGTE.(S)	:	ESC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
ADV.(A/S)	:	ANDREI BRIGANO CANALES (221812/SP)
AGDO.(A/S)	:	FELIPE DIAS DE MORAES
ADV.(A/S)	:	SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
AGDO.(A/S)	:	SUELEN CAROLINE NEVES DA SILVA
ADV.(A/S)	:	SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
INTDO.(A/S)	:	COLÉGIO RECURSAL DE SOROCABA
ADV.(A/S)	:	SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS

Decisão: A Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Relator. Primeira Turma, Sessão Virtual de 26.8.2022 a 2.9.2022.

EMENTA

Agravo regimental em embargos de declaração em reclamação. Negativa de seguimento a recurso extraordinário com fundamento no Tema nº 800 da Repercussão Geral. Ausência de usurpação da competência do STF. Inexistência de teratologia. Agravo regimental não provido.

1. Não configura usurpação de competência do STF a decisão do Tribunal de Origem, em sede de agravo interno, de manter a negativa de seguimento a recurso extraordinário com base em entendimento firmado em regime de repercussão geral.

2. Não há teratologia na aplicação ao caso do Tema nº 800 da Repercussão Geral pela autoridade reclamada.

3. Agravo regimental não provido.

AG.REG. NO HABEAS CORPUS 216.545 **(231)**

ORIGEM	:	216545 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
PROCED.	:	MINAS GERAIS
RELATOR	**:**	**MIN. DIAS TOFFOLI**
AGTE.(S)	:	HUDSON MONTEIRO DE CASTRO
ADV.(A/S)	:	EUGENIO GERALDO BARROSO COSTA (149942/MG) E OUTRO(A/S)
AGDO.(A/S)	:	SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Decisão: A Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Relator. Primeira Turma, Sessão Virtual de 26.8.2022 a 2.9.2022.

EMENTA

Agravo regimental em *habeas corpus*. Condenação penal transitada em julgado. Alegada nulidade. Pedido e causa de pedir idênticos aos já examinados em anterior impetração. Reiteração de *writ*. Inadmissibilidade. Precedentes. Agravo não provido.

1. A questão tratada nos autos de **habeas corpus** constitui mera reiteração de pretensão anterior.

2. Agravo regimental não provido.

AG.REG. NO HABEAS CORPUS 216.565 **(232)**

ORIGEM	:	216565 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
PROCED.	:	RIO DE JANEIRO
RELATOR	**:**	**MIN. DIAS TOFFOLI**
AGTE.(S)	:	SILVESTRE ANDRE DA SILVA FELIZARDO
ADV.(A/S)	:	ANDRE EDUARDO HEINIG (28532/SC) E OUTRO(A/S)
AGDO.(A/S)	:	SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Decisão: A Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Relator. Primeira Turma, Sessão Virtual de 26.8.2022 a 2.9.2022.

EMENTA

Agravo regimental em *habeas corpus*. Penal militar. Corrupção passiva. Policial militar. Recebimento de vantagens indevidas de diversos integrantes da facção criminosa "comando vermelho". Repasse de informações a respeito de datas, horários e locais de operações policiais. Continuidade delitiva. Princípio da especialidade. Não aplicação do art. 71 do Código Penal. Aplicação do Código Penal Militar. Decisão agravada em harmonia com entendimento consolidado pela Suprema Corte. Reiteração dos argumentos expostos na inicial que não infirmam os fundamentos da decisão agravada. Manutenção da decisão por seus próprios fundamentos. Agravo ao qual se nega provimento.

I - A decisão atacada não merece reforma, uma vez que seus fundamentos se harmonizam estritamente com o entendimento consolidado pela Suprema Corte.

II - O presente recurso mostra-se inviável, na medida em que contém apenas a reiteração dos argumentos de defesa anteriormente expostos, sem, no entanto, revelar quaisquer elementos capazes de afastar as razões expressas na decisão agravada, a qual deve ser mantida por seus próprios fundamentos.

III - Agravo ao qual se nega provimento.

AG.REG. NO HABEAS CORPUS 216.727 **(233)**

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001. O documento pode ser acessado pelo endereço http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/autenticarDocumento.asp sob o código D5D6-7FCD-EE81-B373 e senha 9042-84E0-12A4-A089